



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Setor requisitante: **COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

Responsável pela Demanda: **ANA CÉLIA PEREIRA SANTOS**

Matrícula: **206**

E-mail: **cras.aparecida15@yahoo.com.br**

Telefone: **3483 1029**

- Objeto: FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS USUÁRIAS DO SUAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020 CIB/SEIAS/CEAS-SE E LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

No final de dezembro de 2019, o escritório da Organização Mundial da Saúde (OMS) na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. A partir dessa data a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan. Ainda em janeiro, dia 22, o Brasil adotou uma série de ações, culminando com a ativação do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS. E no dia 30 de janeiro, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. No início de fevereiro deste ano, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo COVID-19 (Portaria MS nº 188; Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011). Desta feita, o Município em acompanhamento as normativas vigentes através do Decreto Nº 04/2020; Decreto Nº 05/2020; Decreto Nº 06/2020; Decreto Nº 07/2020; Decreto Nº 08/2020; Decreto Nº 09/2020; Decreto Nº 11/2020; Decreto Nº 13/2020, assim como, Decreto Legislativo Nº 059/2020 reconhecendo estado de calamidade pública para o Município de Nossa Senhora Aparecida. Todas essas normativas ditam suas normas próprias para o enfrentamento dessa pandemia.

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência, assim como, é ponto crucial para o atendimento as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social que nesse momento encontra-se ainda mais fragilizada pela falta de manutenção do indivíduo, da unidade da família e da sobrevivência de seus membros. A doação de material de limpeza e higiene pessoal atende os princípios de respeito às necessidades de cada família, promovendo a inserção social do indivíduo, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania. Portanto, necessário se faz a soma dos esforços entre o Poder Municipal, Estadual e do Distrito Federal, especialmente durante esse período de contingência que essas famílias se encontram em situação de risco, perda e danos a integridade pessoal e familiar.

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a aquisição em questão visa atender a demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) nº 59/2020, que declara o estado de calamidade pública ao Município de Nossa Senhora Aparecida por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, Decretos Municipais nº 04/2020; Decreto nº 05/2020; Decreto nº 06/2020; Decreto nº 07/2020; Decreto nº 08/2020; Decreto nº 09/2020; Decreto nº 11/2020; Decreto nº 13/2020.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justificando o quantitativo registrado nos autos com base na demanda estimada entre famílias em situação de vulnerabilidade desse Município, por um período de até 02 (dois) meses, sendo que consideraremos uma margem adicional evitando falha na operacionalização dos serviços e adicionando os benefícios que essa contratação pode trazer. Levando sempre em consideração aos riscos que vem apresentando no aumento dos índices da pandemia.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância para o Fundo Municipal de Assistência Social visto que essa proteção visa prestar atendimento emergencial as famílias, fazendo com que reduza a vulnerabilidade e o impacto provocado pela falta de condições socioeconômicas atingidas pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), assim, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, esses instrumentos são de extrema valia e relevância em ações de combate ao COVID19.

**2. Descrições e quantidades de itens que compõem a contratação:**

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO MATERIAL	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>					
	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, COMPOSIÇÃO:</b> ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODORES CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 1LI, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	160		
	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO,</b> BACTERICIDA, EM FRASCO COM CONTEÚDO DE 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	320		
	<b>DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO,</b>	UND	480		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<p>GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 1000 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>				
<p><b>SABÃO EM BARRA</b>, COMUM, 200 GRAMAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.</p>	UND	160		
<p><b>SABÃO EM PÓ</b>, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 KG. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>	PCT	480		
<p><b>ESCOVA PARA LIMPEZA</b>, CORPO OVAL, EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS FIRMES DE NYLON. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.</p>	UND	160		
<p><b>ESPONJA PARA LAVAGEM</b> (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU NO MÁXIMO COM 3 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DA</p>	UND	640		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

DATA DA ENTREGA.				
<b>MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL</b>				
<b>SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO; COM PH NEUTRO, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM VÁLVULA PUMP. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>	UND	210		
<b>CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 90GR, SEM AROMA, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NPUMERO DE LOTE, AUTORIZAÇÃO DA ANVISA</b>	UND	210		
<b>ESCOVA DENTAL MÁCIA PARA ADULTO EM CORES VARIADAS, CERDAS DE NYLON MACIAS COM NO MÍNIMO 32 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDAS EM 04 FILEIRAS, CABO COM APROXIMADAMENTE 16,5 CM DE COMPRIMENTO.</b>	UND	420		
<b>APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM FITA LUBRIFICANTE CONTENDO 03 LÂMINAS.</b>	UND	210		
<b>SHAMPOO TIPO NEUTRO APLICAÇÃO ADULTO CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM DE 400ML, AUTORIZAÇÃO DO ANVISA.</b>	UND	210		
<b>PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M (FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, GOFRADO, EXTRA BRANCO (PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M), 100% FIBRAS CELULÓSICAS).</b>	PCT	210		
<b>PERFUME COLÔNIA COM FRAGÂNCIA DE ALFAZEMA FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM EM FRASCO DE VIDRO DE 200ML, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE FOLHAS SECAS DE ALFAZEMA.</b>	UND	210		
<b>PENTE EM PLÁSTICO MARAVILHA GRANDE, CORES SORTIDAS</b>	UND	210		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>CORTADOR DE UNHAS FLEX PRODUZIDO EM AÇO CARBONADO NIQUELADO E CROMADO DIMENSÕES APROXIMADAS 2CM DE ALTURA, 5 CM DE LARGURA, 18 CM DE PROFUNDIDADE, 12 GR</b>	UND	210		
---	-----	-----	--	--

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega / Execução: 02 (dois) dias, após solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: No almoxarifado Central. Sito a Rua Cláudio Cardoso, s/n, Centro, CEP: 49.540-000, Nossa Senhora Aparecida/SE, com horários flexíveis ao recebimento dos materiais.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Daniela Mendonça da Mota Barbosa**

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após a entrega do material.

Nossa Senhora Aparecida, 16 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANA CÉLIA PEREIRA SANTOS**  
Coordenadora do CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ratifico em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**DANIELA MENDONÇA DA MOTA BARBOSA**  
Secretária de Assistência Social